

Vere stau Filho. Proj. de lei nº 042/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE CIVIL

LEI Nº 991 /99 - PMM

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Escola Municipal de Ensino Fundamental na Vila do Goiabal, situada às proximidades do Complexo Penitenciário do Estado do Amapá – COPEN e da Rodovia Duque de Caxias na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Escola de Ensino Fundamental na Vila do Goiabal, situada às proximidades da Academia de Polícia ACADEPOL, e da Rodovia Duque de Caxias, na Cidade e Município de Macapá.
- Art. 2º. O referido Educandário será denominado de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora RAIMUNDA VIRGOLINO".
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de Outros de 1999.

ÁNNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

CIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM